



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA – FORMA DE COTAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1925/2024 – SEMS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de referência tem por objeto **Registro de Preço para Aquisição futura de Material Hospitalar, Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição do objeto se faz necessária, para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades desta secretaria e suas unidades de saúde e a demanda dos materiais para manter o funcionamento das unidades de Saúde. A necessidade de aquisição de material hospitalar, permanente e consumo, instrumentais e medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos do município de Timon-MA. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades de Saúde, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS. Portanto, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população. A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** Nas tabelas abaixo estão demonstradas a especificação do objeto, a estimativa de consumo, a forma de cotação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

**3.2.** Os valores estimados estão em conformidade com ampla pesquisa de mercado realizada pela SEMS, destacando que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos que a Administração se dispõe pagar em relação a cada item, constatando que os menores preços foram obtidos com orçamentos.

**3.2.1.** O orçamento sigiloso de acordo com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, tem o intuito de fazer com que o mercado ofereça o preço real de circulação de mercadorias e serviços, uma vez que impede propostas com mero desconto do valor máximo orçado pela administração, gerando assim na prática uma simulação de proposta, uma vez que estes valores costumeiramente ofertados não se baseiam nos custos das empresas, mas sim no custo estimado. Justifica-se a ausência de prejuízo da competição considerando que os preços das propostas devem obrigatoriamente se basear em dados oficiais, comprovadas através de planilha de composição de custos.

**3.3. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- 3.3.1 Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 0123/06, modificada pela LC Nº 0147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;
- 3.3.2 Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar Nº 0123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar Nº 0147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 3.3.3 Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.3.4 Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;
- 3.3.5 As Microempresas e Empresas de pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de 75% (setenta e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes;
- 3.3.6 Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 0123/06, modificada pela LC nº 0147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Federal, de 05 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI, na seguinte forma: Os itens (Cota Reservada): correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do produto, destinado à participação exclusiva das ME, MEI e EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 3.3.7 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.3.8 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.3.9 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.
- 3.3.10 Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 0147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer: A)Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; B)O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

- 3.3.11 Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.
- 3.3.12 A escolha do percentual referido no item 9.4.a. (cota reservada) é discricionariedade da Administração Pública, ou seja, ela pode reservar cota de 1 até 25% do objeto, conforme conveniência administrativa.
- 3.3.13 Para este registro, os itens cujo valor total estimado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) reservou-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, já os itens cujo valor estimado ultrapassa a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o percentual adotado para a cota reservada foi de **20%** (**vinte por cento**), ficando um percentual de **80%** (**oitenta por cento**) para ampla concorrência.

**3.4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

<b>LOTE 1 MATERIAL DE PACIENTES DE PROCESSO - COTA PRINCIPAL(80%)</b>				
1	AGUA DESTILADA 500ML	1.600	UND	sigiloso
2	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 1ML	80.000	UND	sigiloso
3	ALCOOL 70%	12.000	L	sigiloso
4	ALCOOL GEL 500ML	9.600	L	sigiloso
5	ALGODÃO HIDROFILO 500G	4.800	PC	sigiloso
6	APARELHO DE GLICEMIA	8.000	UND	sigiloso
7	ATADURA CREPON 13 F 15CMX1,8M	9.600	PC	sigiloso
8	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA	1.120	UND	sigiloso
9	COLCHÃO CAIXA DE OVO TIPO INFLÁVEL	240	UND	sigiloso
<b>LOTE 2 MATERIAL DE PACIENTES DE PROCESSO - COTA RESERVADA (20%)</b>				
1	AGUA DESTILADA 500ML	400	UND	sigiloso
2	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 1ML	20.000	UND	sigiloso
3	ALCOOL 70%	3.000	L	sigiloso
4	ALCOOL GEL 500ML	2.400	L	sigiloso
5	ALGODÃO HIDROFILO 500G	1.200	PC	sigiloso
6	APARELHO DE GLICEMIA	2.000	UND	sigiloso
7	ATADURA CREPON 13 F 15CMX1,8M	2.400	PC	sigiloso
8	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA	280	UND	sigiloso
9	COLCHÃO CAIXA DE OVO TIPO INFLÁVEL	60	UND	sigiloso
<b>LOTE 3 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL</b>				
1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PARA REGIÃO SACRAL	6.552	UND	sigiloso
2	EQUIPO PARA DIETA	12.504	UND	sigiloso
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	10.920	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

4	FITA P GLICEMIA C/50 (COMPATIVEL ON CALL PLUS)	10.920	CX	sigiloso
<b>LOTE 4 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA</b>				
1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PARA REGIÃO SACRAL	1.638	UND	sigiloso
2	EQUIPO PARA DIETA	3.126	UND	sigiloso
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	2.730	UND	sigiloso
4	FITA P GLICEMIA C/50 (COMPATIVEL ON CALL PLUS)	2.730	CX	sigiloso
<b>LOTE 5 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL</b>				
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G C/07UND	20.000	PC	sigiloso
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M C/08UND	20.000	PC	sigiloso
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P C/09UND	20.000	PC	sigiloso
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO XG C/07UND	13.200	PC	sigiloso
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/08UND	6.800	PC	sigiloso
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	10.800	UND	sigiloso
7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	10.800	UND	sigiloso
8	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG	184.000	UND	sigiloso
9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG	55.037	UND	sigiloso
<b>LOTE 6 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA</b>				
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G C/07UND	5.000	PC	sigiloso
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M C/08UND	5.000	PC	sigiloso
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P C/09UND	5.000	PC	sigiloso
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO XG C/07UND	3.300	PC	sigiloso
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/08UND	1.700	PC	sigiloso
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	2.700	UND	sigiloso
7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	2.700	UND	sigiloso
8	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG	46.000	UND	sigiloso
9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG	13.759	UND	sigiloso
<b>LOTE 7 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL</b>				
1	FRASCO P NUTRIÇÃO ENTERAL	16.000	UND	sigiloso
2	GASES 13F NÃO ESTEREIL C/500	28.000	PC	sigiloso
3	GAZE 9F ESTERIL C/10 UND	255.528	PC	sigiloso
4	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	4.800	PC	sigiloso
5	LANCETA PARA GLICEMIA C/100	36.000	CX	sigiloso
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	28.000	CX	sigiloso
7	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR	20.000	PAR	sigiloso
8	MASCARA DESCARTAVEL C/50	28.000	PC	sigiloso
9	MICROPORE 25MM X 10M	36.000	RL	sigiloso
10	PAPEL TOALHA 20X21	9.600	RL	sigiloso
11	POVIDINE TÓPICO 1L	4.800	UND	sigiloso
12	SERINGA 10 ML	120.000	UND	sigiloso
13	SERINGA 5 ML	120.000	UND	sigiloso
14	SERINGA DE 60 ML	4.000	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

15	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	120.000	UND	sigiloso
16	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	120.000	UND	sigiloso
17	SONDA ASPIRAÇÃO N 10	36.000	UND	sigiloso
18	SONDA URETRAL Nº 10 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
19	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
20	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TAM 12	36.000	UND	sigiloso
21	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TAM 8	36.000	UND	sigiloso
22	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	36.000	PC	sigiloso

**LOTE 8 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA**

1	FRASCO P NUTRIÇÃO ENTERAL	4.000	UND	sigiloso
2	GASES 13F NÃO ESTEREIL C/500	7.000	PC	sigiloso
3	GAZE 9F ESTERIL C/10 UND	63.882	PC	sigiloso
4	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	1.200	PC	sigiloso
5	LANCETA PARA GLICEMIA C/100	9.000	CX	sigiloso
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	7.000	CX	sigiloso
7	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR	5.000	PAR	sigiloso
8	MASCARA DESCARTAVEL C/50	7.000	PC	sigiloso
9	MICROPORE 25MM X 10M	9.000	RL	sigiloso
10	PAPEL TOALHA 20X21	2.400	RL	sigiloso
11	POVIDINE TÓPICO 1L	1.200	UND	sigiloso
12	SERINGA 10 ML	30.000	UND	sigiloso
13	SERINGA 5 ML	30.000	UND	sigiloso
14	SERINGA DE 60 ML	1.000	UND	sigiloso
15	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	30.000	UND	sigiloso
16	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	30.000	UND	sigiloso
17	SONDA ASPIRAÇÃO N 10	9.000	UND	sigiloso
18	SONDA URETRAL Nº 10 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
19	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
20	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TAM 12	9.000	UND	sigiloso
21	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TAM 8	9.000	UND	sigiloso
22	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	9.000	PC	sigiloso

**LOTE 9 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL**

1	AGUA OXIGENADA 10% FRS 1L	427	FR	sigiloso
2	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	124.800	FR	sigiloso
3	AGUA PRA AUTOCLAVE 5L	832	GAL	sigiloso
4	AGULHA DESC. 30 X 08 C/100 CX	28.392	CX	sigiloso
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX	28.392	CX	sigiloso
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100 CX	28.392	CX	sigiloso
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 CX	28.392	CX	sigiloso
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100 CX	28.392	CX	sigiloso
9	AGULHA P/RAQUI 25G UND	1.664	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

10	AGULHA P/RAQUI 26G UND	1.664	UND	sigiloso
11	AGULHA P/RAQUI 27G UND	1.664	UND	sigiloso

**LOTE 10 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA**

1	AGUA OXIGENADA 10% FRS 1L	106	FR	sigiloso
2	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	31.200	FR	sigiloso
3	AGUA PRA AUTOCLAVE 5L	208	GAL	sigiloso
4	AGULHA DESC. 30 X 08 C/100 CX	7.098	CX	sigiloso
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX	7.098	CX	sigiloso
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100 CX	7.098	CX	sigiloso
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 CX	7.098	CX	sigiloso
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100 CX	7.098	CX	sigiloso
9	AGULHA P/RAQUI 25G UND	416	UND	sigiloso
10	AGULHA P/RAQUI 26G UND	416	UND	sigiloso
11	AGULHA P/RAQUI 27G UND	416	UND	sigiloso

**LOTE 11 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL**

1	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	1.572	UND	sigiloso
2	ÁLCOOL IODADO 1000ML UND	8.000	UND	sigiloso
3	ALGODAO EM ROLO 250 GR PCT	5.242	PC	sigiloso
4	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT	5.242	PC	sigiloso
5	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M C/12 PCT	5.242	PC	sigiloso
6	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,0M C/12	6.552	PC	sigiloso
7	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M PCT	5.242	PC	sigiloso
8	AMBU - REANIMADOR SILICONE	262	UND	sigiloso
9	APARELHO DE GLICEMIA	1.311	UND	sigiloso
10	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) KIT	1.311	KIT	sigiloso
11	ATAD.CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PCT	39.312	PC	sigiloso
12	ATAD.CREPOM 12CMX3M 13F C/12 PCT	40.000	PC	sigiloso
13	ATAD.CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PCT	40.000	PC	sigiloso
14	ATAD.CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PCT	10.484	PC	sigiloso
15	ATADURA GESELLADA 10CMX3M C/20 CX	2.621	CX	sigiloso
16	ATADURA GESELLADA 15CMX3M C/20 CX	2.560	CX	sigiloso
17	ATADURA GESELLADA 20 CM X 4M C/20 CX	2.560	CX	sigiloso
18	BISTURI N°24	19.200	UND	sigiloso

**LOTE 12 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA**

1	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	393	UND	sigiloso
2	ÁLCOOL IODADO 1000ML UND	2.000	UND	sigiloso
3	ALGODAO EM ROLO 250 GR PCT	1.310	PC	sigiloso
4	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT	1.310	PC	sigiloso
5	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M C/12 PCT	1.310	PC	sigiloso
6	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,0M C/12	1.638	PC	sigiloso
7	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M PCT	1.310	PC	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

8	AMBU - REANIMADOR SILICONE	65	UND	sigiloso
9	APARELHO DE GLICEMIA	327	UND	sigiloso
10	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) KIT	327	KIT	sigiloso
11	ATAD.CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PCT	9.828	PC	sigiloso
12	ATAD.CREPOM 12CMX3M 13F C/12 PCT	10.000	PC	sigiloso
13	ATAD.CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PCT	10.000	PC	sigiloso
14	ATAD.CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PCT	2.620	PC	sigiloso
15	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 CX	655	CX	sigiloso
16	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 CX	640	CX	sigiloso
17	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 CX	640	CX	sigiloso
18	BISTURI N°24	4.800	UND	sigiloso

**LOTE 13 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL**

1	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO C/PONTO DE ACESSO	5.024	UND	sigiloso
2	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 22 UND	26.208	UND	sigiloso
3	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 20 UND	13.104	UND	sigiloso
4	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 24 UNU	26.208	UND	sigiloso
5	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	5.460	UND	sigiloso
6	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30G	1.748	BNG	sigiloso
7	COLAGENASE 0,6 UI,BIS 30G UND	3.276	UND	sigiloso
8	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	1.092	UND	sigiloso
9	COLETOR DESCARTÁVEL 50ML UND	109.200	UND	sigiloso
10	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT UND	10.920	UND	sigiloso
11	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT UND	10.920	UND	sigiloso
12	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F PCT C/ 500	10.920	PC	sigiloso

**LOTE 14 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA**

1	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO C/PONTO DE ACESSO	1.255	UND	sigiloso
2	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 22 UND	6.552	UND	sigiloso
3	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 20 UND	3.276	UND	sigiloso
4	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 24 UNU	6.552	UND	sigiloso
5	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	1.365	UND	sigiloso
6	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30G	436	BNG	sigiloso
7	COLAGENASE 0,6 UI,BIS 30G UND	819	UND	sigiloso
8	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	273	UND	sigiloso
9	COLETOR DESCARTÁVEL 50ML UND	27.300	UND	sigiloso
10	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT UND	2.730	UND	sigiloso
11	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT UND	2.730	UND	sigiloso
12	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F PCT C/ 500	2.730	PC	sigiloso

**LOTE 15 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL**

1	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT C/ 500	18.512	PC	sigiloso
2	COPO UMIDIFICADOR UND	572	UND	sigiloso
3	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	4.680	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

4	DRENO DE PENROSE N2	886	UND	sigiloso
5	DRENO DE PENROSE N3	886	UND	sigiloso
6	DRENO DE PENROSE N4	886	UND	sigiloso
7	DRENO DE SUCÇÃO 500 ML 3.2	886	UND	sigiloso
8	DRENO DE SUCÇÃO 500 ML 4.8	886	UND	sigiloso
9	DRENO KEHR N°10	923	UND	sigiloso
10	DRENO KEHR N°12	923	UND	sigiloso
11	DRENO KEHR N°14	923	UND	sigiloso
12	DRENO KEHR N°16	923	UND	sigiloso
13	DRENO KEHR N°8	923	UND	sigiloso
14	ELETRODOS P/ECG	18.455	PC	sigiloso
15	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	923	UND	sigiloso
16	ESCOVA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%	1.845	UND	sigiloso
17	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M RL	9.360	RL	sigiloso
18	ESPATULA DE AYRES C/100 PCT	1.872	PC	sigiloso
19	ÉTER 1L	375	UND	sigiloso

**LOTE 16 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA**

1	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT C/ 500	4.628	PC	sigiloso
2	COPO UMIDIFICADOR UND	143	UND	sigiloso
3	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	1.170	UND	sigiloso
4	DRENO DE PENROSE N2	221	UND	sigiloso
5	DRENO DE PENROSE N3	221	UND	sigiloso
6	DRENO DE PENROSE N4	221	UND	sigiloso
7	DRENO DE SUCÇÃO 500 ML 3.2	221	UND	sigiloso
8	DRENO DE SUCÇÃO 500 ML 4.8	221	UND	sigiloso
9	DRENO KEHR N°10	230	UND	sigiloso
10	DRENO KEHR N°12	230	UND	sigiloso
11	DRENO KEHR N°14	230	UND	sigiloso
12	DRENO KEHR N°16	230	UND	sigiloso
13	DRENO KEHR N°8	230	UND	sigiloso
14	ELETRODOS P/ECG	4.613	PC	sigiloso
15	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	230	UND	sigiloso
16	ESCOVA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%	461	UND	sigiloso
17	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M RL	2.340	RL	sigiloso
18	ESPATULA DE AYRES C/100 PCT	468	PC	sigiloso
19	ÉTER 1L	93	UND	sigiloso

**LOTE 17 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL**

1	FIO ALGODÃO 0-0 S/AGULHA	8.000	UND	sigiloso
2	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	8.000	UND	sigiloso
3	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	8.000	UND	sigiloso
4	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	8.000	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

5	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	8.000	UND	sigiloso
6	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 ESTÉRIL 75 CM	8.000	UND	sigiloso
7	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 ESTÉRIL 75 CM	8.000	UND	sigiloso
8	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 ESTÉRIL 75 CM	8.000	UND	sigiloso
9	FIO POLIPROPILENO 0-0	8.000	UND	sigiloso
10	FIO POLIPROPILENO 2-0	8.000	UND	sigiloso
11	FIO VICRYL 0-0	8.000	UND	sigiloso
12	FIO VICRYL 1-0	8.000	UND	sigiloso
13	FIO VICRYL 2-0	8.000	UND	sigiloso
14	FITA CIRURG.MICROP.25MMX10M	8.000	UND	sigiloso
15	FITA MICROPOROSA ANTIALERGICA RL CIRÚRGICA 5X10CM	8.000	RL	sigiloso
16	FITA P GLICEMIA C/50	12.000	CX	sigiloso
17	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	8.000	UND	sigiloso
18	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	160	UND	sigiloso
19	FILTRO BACTERIANO HMEF	1.600	UND	sigiloso
20	FILME LASER DRYPRO SD-Q 25.4X30.5CM (10X12)	160	CX	sigiloso
21	FILME LASER DRYPRO SD-Q 35X43CM (14X17)	197	CX	sigiloso
22	FORMOL LIQUIDO 1L	528	UND	sigiloso
23	FRALDA GERIAT. GDE.C/8UND PCT	13.104	PC	sigiloso
24	FRALDA GERIAT. XG. C/07UND PCT	26.208	PC	sigiloso
25	GEL P/ ECG GL 5LTS	1.311	GAL	sigiloso
26	GEL P/ ULTRASOM GL 5LTS	1.056	GAL	sigiloso
27	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL AMP	48.000	AMP	sigiloso
28	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL AMP	36.000	AMP	sigiloso
29	GORRO(TOUCA) DESCARTÁVEL C/100	16.000	PC	sigiloso
30	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 100X100	640	RL	sigiloso
31	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 120X100	640	RL	sigiloso
32	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 200X100	640	RL	sigiloso
33	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 250X100	640	RL	sigiloso

**LOTE 18 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA**

1	FIO ALGODÃO 0-0 S/AGULHA	2.000	UND	sigiloso
2	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	2.000	UND	sigiloso
3	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	2.000	UND	sigiloso
4	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	2.000	UND	sigiloso
5	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	2.000	UND	sigiloso
6	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 ESTÉRIL 75 CM	2.000	UND	sigiloso
7	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 ESTÉRIL 75 CM	2.000	UND	sigiloso
8	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 ESTÉRIL 75 CM	2.000	UND	sigiloso
9	FIO POLIPROPILENO 0-0	2.000	UND	sigiloso
10	FIO POLIPROPILENO 2-0	2.000	UND	sigiloso
11	FIO VICRYL 0-0	2.000	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

12	FIO VICRYL 1-0	2.000	UND	sigiloso
13	FIO VICRYL 2-0	2.000	UND	sigiloso
14	FITA CIRURG.MICROP.25MMX10M	2.000	UND	sigiloso
15	FITA MICROPOROSA ANTIALERGICA RL CIRÚRGICA 5X10CM	2.000	RL	sigiloso
16	FITA P GLICEMIA C/50	3.000	CX	sigiloso
17	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	2.000	UND	sigiloso
18	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	40	UND	sigiloso
19	FILTRO BACTERIANO HMEF	400	UND	sigiloso
20	FILME LASER DRYPRO SD-Q 25.4X30.5CM (10X12)	40	CX	sigiloso
21	FILME LASER DRYPRO SD-Q 35X43CM (14X17)	49	CX	sigiloso
22	FORMOL LIQUIDO 1L	132	UND	sigiloso
23	FRALDA GERIAT. GDE.C/8UND PCT	3.276	PC	sigiloso
24	FRALDA GERIAT. XG. C/07UND PCT	6.552	PC	sigiloso
25	GEL P/ ECG GL 5LTS	327	GAL	sigiloso
26	GEL P/ ULTRASOM GL 5LTS	264	GAL	sigiloso
27	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL AMP	12.000	AMP	sigiloso
28	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL AMP	9.000	AMP	sigiloso
29	GORRO(TOUCA) DESCARTÁVEL C/100	4.000	PC	sigiloso
30	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 100X100	160	RL	sigiloso
31	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 120X100	160	RL	sigiloso
32	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 200X100	160	RL	sigiloso
33	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 250X100	160	RL	sigiloso
LOTE 19 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL				
1	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 300X100	780	RL	sigiloso
2	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 400X100	780	RL	sigiloso
3	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 80X100	780	RL	sigiloso
4	KIT DE ACESSO CENTRAL 7X20 (ADULTO)	680	KIT	sigiloso
5	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/ 100 UND	7.200	CX	sigiloso
6	LARINGOSCOPIO ( LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX)	24	UND	sigiloso
7	LÁTEX 200 GAROTE	4.000	M	sigiloso
8	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50M ROL	7.200	RL	sigiloso
9	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UND	12.480	UND	sigiloso
10	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	16.276	CX	sigiloso
11	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	16.276	CX	sigiloso
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	16.276	CX	sigiloso
LOTE 20 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA				
1	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 300X100	195	RL	sigiloso
2	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 400X100	195	RL	sigiloso
3	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 80X100	195	RL	sigiloso
4	KIT DE ACESSO CENTRAL 7X20 (ADULTO)	170	KIT	sigiloso
5	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/ 100 UND	1.800	CX	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

6	LARINGOSCOPIO ( LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX)	6	UND	sigiloso
7	LÁTEX 200 GAROTE	1.000	M	sigiloso
8	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50M ROL	1.800	RL	sigiloso
9	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UND	3.120	UND	sigiloso
10	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	4.069	CX	sigiloso
11	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	4.069	CX	sigiloso
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	4.069	CX	sigiloso
LOTE 21 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL				
1	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR	16.640	PAR	sigiloso
2	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.5 PAR	16.640	PAR	sigiloso
3	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR	20.800	PAR	sigiloso
4	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR	20.800	PAR	sigiloso
5	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR	16.640	PAR	sigiloso
MÁSCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATÓRIO				
6	1000ML	520	UND	sigiloso
7	MASCARA DE LARINGEA N° 3 EM PVC DESCARTAVEL	560	UND	sigiloso
8	MASCARA DE LARINGEA N° 4 EM PVC DESCARTAVEL	560	UND	sigiloso
9	MASCARA DE LARINGEA N° 5 EM PVC DESCARTAVEL	560	UND	sigiloso
10	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO C/50	12.480	PC	sigiloso
11	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DEDO)	260	UND	sigiloso
12	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	7.200	RL	sigiloso
13	PAPEL P/ ECG 58mm X 30m	680	RL	sigiloso
14	PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 FOLHAS	7.200	PC	sigiloso
15	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO TAM 14CM	63	UND	sigiloso
16	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	5.200	UND	sigiloso
MÁSCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATÓRIO				
17	750ML	520	UND	sigiloso
18	POVIDINE TÓPICO 1L	1.600	L	sigiloso
LOTE 22 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA				
1	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR	4.160	PAR	sigiloso
2	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.5 PAR	4.160	PAR	sigiloso
3	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR	5.200	PAR	sigiloso
4	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR	5.200	PAR	sigiloso
5	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR	4.160	PAR	sigiloso
MÁSCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATÓRIO				
6	1000ML	130	UND	sigiloso
7	MASCARA DE LARINGEA N° 3 EM PVC DESCARTAVEL	140	UND	sigiloso
8	MASCARA DE LARINGEA N° 4 EM PVC DESCARTAVEL	140	UND	sigiloso
9	MASCARA DE LARINGEA N° 5 EM PVC DESCARTAVEL	140	UND	sigiloso
10	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO C/50	3.120	PC	sigiloso
11	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DEDO)	65	UND	sigiloso
12	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	1.800	RL	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

13	PAPEL P/ ECG 58mm X 30m	170	RL	sigiloso
14	PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 FOLHAS	1.800	PC	sigiloso
15	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO TAM 14CM	15	UND	sigiloso
16	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	1.300	UND	sigiloso
	MÁSCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATÓRIO			sigiloso
17	750ML	130	UND	sigiloso
18	POVIDINE TÓPICO 1L	400	L	sigiloso

**LOTE 23 MATERIAL HOSPITALAR - COTA PRINCIPAL**

1	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	4.000	L	sigiloso
2	PROPES DESCARTAVEIS C/ 100	20.000	PC	sigiloso
3	SACO PARA OBITO GDE	3.200	UND	sigiloso
4	SCALP INFUSÃO VENOSA N° 21	76.000	UND	sigiloso
5	SCALP INFUSÃO VENOSA N° 23	76.000	UND	sigiloso
6	SCALP INFUSÃO VENOSA N° 25	76.000	UND	sigiloso
7	SERINGA DE 60 ML	4.800	UND	sigiloso
8	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML UND	120.000	UND	sigiloso
9	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/AGULHA UND	120.000	UND	sigiloso
10	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20CC C/AGULHA UND	120.000	UND	sigiloso
11	SERINGAS DESCARTAVEIS 3CC C/AGULHA UND	120.000	UND	sigiloso
12	SERINGAS DESCARTAVEIS 5CC C/AGULHA UND	120.000	UND	sigiloso
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	76.000	FR	sigiloso
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR250 ML	76.000	FR	sigiloso
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR500 ML	76.000	FR	sigiloso
16	SORO GLICOSADO 5% FR 100 ML FRS	20.000	FR	sigiloso
17	SORO GLICOSADO 5% FR 250 ML	12.000	UND	sigiloso
18	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML	15.200	FR	sigiloso
19	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	1.600	POTE	sigiloso
20	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G	8.000	BNG	sigiloso
21	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G 10G	8.000	BNG	sigiloso
22	TELA DE PROLENE 7,5X7,5CM	2.400	UND	sigiloso
23	TELA DE PROLENE 15X15CM	2.400	UND	sigiloso
24	TELA DE PROLENE 7,5X15CM	2.400	UND	sigiloso
25	TRANSOFIX	76.000	UND	sigiloso
26	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALÃO	800	UND	sigiloso
27	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALÃO	800	UND	sigiloso
28	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALÃO	800	UND	sigiloso

**LOTE 24 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA**

1	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	1.000	L	sigiloso
2	PROPES DESCARTAVEIS C/ 100	5.000	PC	sigiloso
3	SACO PARA OBITO GDE	800	UND	sigiloso
4	SCALP INFUSÃO VENOSA N° 21	19.000	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

5	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 23	19.000	UND	sigiloso
6	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 25	19.000	UND	sigiloso
7	SERINGA DE 60 ML	1.200	UND	sigiloso
8	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML UND	30.000	UND	sigiloso
9	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/AGULHA UND	30.000	UND	sigiloso
10	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20CC C/AGULHA UND	30.000	UND	sigiloso
11	SERINGAS DESCARTAVEIS 3CC C/AGULHA UND	30.000	UND	sigiloso
12	SERINGAS DESCARTAVEIS 5CC C/AGULHA UND	30.000	UND	sigiloso
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	19.000	FR	sigiloso
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR250 ML	19.000	FR	sigiloso
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR500 ML	19.000	FR	sigiloso
16	SORO GLICOSADO 5% FR 100 ML FRS	5.000	FR	sigiloso
17	SORO GLICOSADO 5% FR 250 ML	3.000	UND	sigiloso
18	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML	3.800	FR	sigiloso
19	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	400	POTE	sigiloso
20	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G	2.000	BNG	sigiloso
21	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G 10G	2.000	BNG	sigiloso
22	TELA DE PROLENE 7,5X7,5CM	600	UND	sigiloso
23	TELA DE PROLENE 15X15CM	600	UND	sigiloso
24	TELA DE PROLENE 7,5X15CM	600	UND	sigiloso
25	TRANSOFIX	19.000	UND	sigiloso
26	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALÃO	200	UND	sigiloso
27	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALÃO	200	UND	sigiloso
28	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALÃO	200	UND	sigiloso

**LOTE 25 PENSO E SUSPENSO - COTA PRINCIPAL**

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 PCT	10.920	PC	sigiloso
2	ÁLCOOL 70%	43.680	L	sigiloso
3	ÁLCOOL GEL 1000ML	16.380	L	sigiloso
4	ALCOOL GEL 800G REFIL	10.920	UND	sigiloso
5	ALMOTOLIA PLAST.500ML ESCURA UND	16.380	UND	sigiloso
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA 64MM OPACA	110	UND	sigiloso
7	BOTA DE UNNA	164	CX	sigiloso
8	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 50	1.092	PC	sigiloso
9	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N10	1.092	UND	sigiloso
10	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12	1.092	UND	sigiloso
11	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8	1.092	UND	sigiloso
12	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS UND	1.092	UND	sigiloso
13	COLETOR URINA SIST.FECHADO 2000ML UND	2.184	UND	sigiloso
14	COLORAÇÃO PAPANICOLAU EA-36 UND	1.092	UND	sigiloso
15	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 UND	1.639	UND	sigiloso
16	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT C/ 500	10.920	PC	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

17	COMPRESSA GAZE ESTERIL 09F 7,5X7,5 PCT C/ 10	54.600	PC	sigiloso
18	COMPRESSA GAZE ESTERIL 11F 7,5X7,5 PCT C/ 10	54.600	PC	sigiloso
19	CURAFIN AMOROLFINE BP 0,25%	328	POTE	sigiloso
20	DISPOSITIVO URINARIO N.5	1.366	UND	sigiloso
21	EQUIPO MACROGOTAS	10.920	UND	sigiloso
22	EQUIPO MICROGOTAS	10.920	UND	sigiloso
23	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	10.920	UND	sigiloso
24	EQUIPO PARA SANGUE	5.460	UND	sigiloso
25	GLICERINA 12%	13.104	FR	sigiloso
26	GLUTACIM 28 5L	1.093	GAL	sigiloso
27	HIDROGEL 85G	547	TBT	sigiloso
28	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL	3.276	TBT	sigiloso
29	LAMINA DE BISTURI 11 C/100	1.092	CX	sigiloso
30	LAMINA DE BISTURI 15 C/100	1.092	CX	sigiloso

**LOTE 26 PENSO E SUSPENSO - COTA RESERVADA**

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 PCT	2.730	PC	sigiloso
2	ÁLCOOL 70%	10.920	L	sigiloso
3	ÁLCOOL GEL 1000ML	4.095	L	sigiloso
4	ALCOOL GEL 800G REFIL	2.730	UND	sigiloso
5	ALMOTOLIA PLAST.500ML ESCURA UND	4.095	UND	sigiloso
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA 64MM OPACA	27	UND	sigiloso
7	BOTA DE UNNA	41	CX	sigiloso
8	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 50	273	PC	sigiloso
9	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N10	273	UND	sigiloso
10	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12	273	UND	sigiloso
11	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8	273	UND	sigiloso
12	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS UND	273	UND	sigiloso
13	COLETOR URINA SIST.FECHADO 2000ML UND	546	UND	sigiloso
14	COLORAÇÃO PAPANICOLAU EA-36 UND	273	UND	sigiloso
15	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 UND	409	UND	sigiloso
16	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT C/ 500	2.730	PC	sigiloso
17	COMPRESSA GAZE ESTERIL 09F 7,5X7,5 PCT C/ 10	13.650	PC	sigiloso
18	COMPRESSA GAZE ESTERIL 11F 7,5X7,5 PCT C/ 10	13.650	PC	sigiloso
19	CURAFIN AMOROLFINE BP 0,25%	82	POTE	sigiloso
20	DISPOSITIVO URINARIO N.5	341	UND	sigiloso
21	EQUIPO MACROGOTAS	2.730	UND	sigiloso
22	EQUIPO MICROGOTAS	2.730	UND	sigiloso
23	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	2.730	UND	sigiloso
24	EQUIPO PARA SANGUE	1.365	UND	sigiloso
25	GLICERINA 12%	3.276	FR	sigiloso
26	GLUTACIM 28 5L	273	GAL	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

27	HIDROGEL 85G	136	TBT	sigiloso
28	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL	819	TBT	sigiloso
29	LAMINA DE BISTURI 11 C/100	273	CX	sigiloso
30	LAMINA DE BISTURI 15 C/100	273	CX	sigiloso

**LOTE 27 PENSO E SUSPENSO - COTA PRINCIPAL**

1	LAMINA DE BISTURI 24 C/100	2.599	CX	sigiloso
2	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	12.994	UND	sigiloso
3	SORO MANITOL 250ML	3.118	UND	sigiloso
4	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	5.198	UND	sigiloso
5	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	520	UND	sigiloso
6	MASCARA DE VENTURI ADULTO	1.300	UND	sigiloso
7	MASCARA DESCARTAVEL C/50	25.990	PC	sigiloso
8	OCULOS DE PROTEÇÃO FENIX	520	UND	sigiloso
9	OLEO DE GIRASSOL 100ML	12.994	FR	sigiloso
10	OLEO AGE 200ML	5.198	FR	sigiloso
11	OTOSCOPIO	260	UND	sigiloso
12	PIELSANA LOÇÃO HIDRATANTE	780	FR	sigiloso
13	PLACA DE POLIURETANO COM PRATA 10X10	1.300	UND	sigiloso
14	PLACAS DE ALGINATO C/PRATA 10X10	520	UND	sigiloso
15	POLIFIXO DUAS VIAS	129.948	PC	sigiloso
16	RINGER LACTATO 500ML	7.276	FR	sigiloso
17	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	51.980	UND	sigiloso
18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 -	32.488	UND	sigiloso
19	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 -	32.488	UND	sigiloso
20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4 -	32.488	UND	sigiloso
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 -	32.488	UND	sigiloso
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8 -	44.182	UND	sigiloso
23	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12-	34.436	UND	sigiloso
24	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 -	32.488	UND	sigiloso
25	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	2.800	UND	sigiloso

**LOTE 28 PENSO E SUSPENSO - COTA RESERVADA**

1	LAMINA DE BISTURI 24 C/100	649	CX	sigiloso
2	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	3.248	UND	sigiloso
3	SORO MANITOL 250ML	779	UND	sigiloso
4	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	1.299	UND	sigiloso
5	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	129	UND	sigiloso
6	MASCARA DE VENTURI ADULTO	325	UND	sigiloso
7	MASCARA DESCARTAVEL C/50	6.497	PC	sigiloso
8	OCULOS DE PROTEÇÃO FENIX	129	UND	sigiloso
9	OLEO DE GIRASSOL 100ML	3.248	FR	sigiloso
10	OLEO AGE 200ML	1.299	FR	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

11	OTOSCOPIO	64	UND	sigiloso
12	PIELSANA LOÇÃO HIDRATANTE	195	FR	sigiloso
13	PLACA DE POLIURETANO COM PRATA 10X10	325	UND	sigiloso
14	PLACAS DE ALGINATO C/PRATA 10X10	129	UND	sigiloso
15	POLIFIXO DUAS VIAS	32.487	PC	sigiloso
16	RINGER LACTATO 500ML	1.819	FR	sigiloso
17	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	12.994	UND	sigiloso
18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 -	8.121	UND	sigiloso
19	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 -	8.121	UND	sigiloso
20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4 -	8.121	UND	sigiloso
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 -	8.121	UND	sigiloso
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8 -	11.045	UND	sigiloso
23	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12-	8.609	UND	sigiloso
24	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 -	8.121	UND	sigiloso
25	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	700	UND	sigiloso

**LOTE 29 PENSO E SUSPENSO - COTA PRINCIPAL**

1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6	13.651	UND	sigiloso
2	SONDA ENDOTRAQUEAL 7	27.300	UND	sigiloso
3	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12	13.104	UND	sigiloso
4	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14	13.104	UND	sigiloso
5	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18	13.104	UND	sigiloso
6	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.20	13.104	UND	sigiloso
7	SONDA FOLEY 3VIAS 30CC N.16	14.196	UND	sigiloso
8	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 -	13.651	UND	sigiloso
9	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 -	13.651	UND	sigiloso
10	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 -	13.651	UND	sigiloso
11	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 -	13.651	UND	sigiloso
12	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 -	13.651	UND	sigiloso
13	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 -	13.651	UND	sigiloso
14	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16-	13.651	UND	sigiloso
15	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 -	27.300	UND	sigiloso
16	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 -	27.300	UND	sigiloso
17	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04 -	13.651	UND	sigiloso
18	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 -	13.651	UND	sigiloso
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 -	13.651	UND	sigiloso
20	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 -	13.651	UND	sigiloso
21	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 -	13.651	UND	sigiloso
22	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 -	13.651	UND	sigiloso
23	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 -	13.651	UND	sigiloso
24	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 -	13.651	UND	sigiloso
25	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 -	13.651	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

26	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24	13.651	UND	sigiloso
27	SONDA OROTRAQUEAL 7.0	394	UND	sigiloso
28	SONDA OROTRAQUEAL 7.5	394	UND	sigiloso
29	SONDA OROTRAQUEAL 8.0	263	UND	sigiloso
30	SONDA URETRAL N 10 C/ 10	15.288	PC	sigiloso

LOTE 30 PENSO E SUSPENSO - COTA RESERVADA

1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6	3.412	UND	sigiloso
2	SONDA ENDOTRAQUEAL 7	6.825	UND	sigiloso
3	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12	3.276	UND	sigiloso
4	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14	3.276	UND	sigiloso
5	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18	3.276	UND	sigiloso
6	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.20	3.276	UND	sigiloso
7	SONDA FOLEY 3VIAS 30CC N.16	3.549	UND	sigiloso
8	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 -	3.412	UND	sigiloso
9	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 -	3.412	UND	sigiloso
10	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 -	3.412	UND	sigiloso
11	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 -	3.412	UND	sigiloso
12	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 -	3.412	UND	sigiloso
13	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 -	3.412	UND	sigiloso
14	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16-	3.412	UND	sigiloso
15	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 -	6.825	UND	sigiloso
16	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 -	6.825	UND	sigiloso
17	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04 -	3.412	UND	sigiloso
18	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 -	3.412	UND	sigiloso
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 -	3.412	UND	sigiloso
20	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 -	3.412	UND	sigiloso
21	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 -	3.412	UND	sigiloso
22	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 -	3.412	UND	sigiloso
23	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 -	3.412	UND	sigiloso
24	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 -	3.412	UND	sigiloso
25	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 -	3.412	UND	sigiloso
26	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24	3.412	UND	sigiloso
27	SONDA OROTRAQUEAL 7.0	98	UND	sigiloso
28	SONDA OROTRAQUEAL 7.5	98	UND	sigiloso
29	SONDA OROTRAQUEAL 8.0	65	UND	sigiloso
30	SONDA URETRAL N 10 C/ 10	3.822	PC	sigiloso

LOTE 31 PENSO E SUSPENSO - COTA PRINCIPAL

1	SONDA URETRAL N 12 C/10	24.000	PC	sigiloso
2	SONDA URETRAL N 14 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
3	SONDA URETRAL N 16 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
4	SONDA URETRAL N 18 C/ 10	20.000	PC	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

5	SONDA URETRAL N 20 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
6	SONDA URETRAL N 22 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
7	SONDA URETRAL N 4 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
8	SONDA URETRAL N 6 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
9	SONDA URETRAL N 8 C/ 10	20.000	PC	sigiloso
10	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	1.200	UND	sigiloso
11	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELA - PLÁSTICO	80000	UND	sigiloso
12	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA VERMELHA - PLÁSTICO	48000	UND	sigiloso
13	TUBO EDTA TAMPA ROXO - PLÁSTICO	80000	UND	sigiloso
14	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 2ML TAMPA CINZA - PLÁSTICO	48000	UND	sigiloso
15	TUBO P BIOQUIMICA - TAMPA AZUL - PLÁSTICO	16000	UND	sigiloso
16	TUBO P BIOQUIMICA - TAMPA VERMELHA E AMARELA - PLÁSTICO	48000	UND	sigiloso
17	TUBO PARA GLICOSE C/FLUORETO DE SÓDIO - TAMPA CINZA - PLÁSTICO	8000	UND	sigiloso
18	TUBO PARA HEMOGRAMA - PLÁSTICO TAMPA ROXA	48000	UND	sigiloso

**LOTE 32 PENSO E SUSPENSO - COTA RESERVADA**

1	SONDA URETRAL N 12 C/10	6.000	PC	sigiloso
2	SONDA URETRAL N 14 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
3	SONDA URETRAL N 16 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
4	SONDA URETRAL N 18 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
5	SONDA URETRAL N 20 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
6	SONDA URETRAL N 22 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
7	SONDA URETRAL N 4 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
8	SONDA URETRAL N 6 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
9	SONDA URETRAL N 8 C/ 10	5.000	PC	sigiloso
10	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	300	UND	sigiloso
11	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELA - PLÁSTICO	20000	UND	sigiloso
12	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA VERMELHA - PLÁSTICO	12000	UND	sigiloso
13	TUBO EDTA TAMPA ROXO - PLÁSTICO	20000	UND	sigiloso
14	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 2ML TAMPA CINZA - PLÁSTICO	12000	UND	sigiloso
15	TUBO P BIOQUIMICA - TAMPA AZUL - PLÁSTICO	4000	UND	sigiloso
16	TUBO P BIOQUIMICA - TAMPA VERMELHA E AMARELA - PLÁSTICO	12000	UND	sigiloso
17	TUBO PARA GLICOSE C/FLUORETO DE SÓDIO - TAMPA CINZA - PLÁSTICO	2000	UND	sigiloso
18	TUBO PARA HEMOGRAMA - PLÁSTICO TAMPA ROXA	12000	UND	sigiloso

**LOTE 33 MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL - COTA PRINCIPAL**

1	COLCHÃO HOSPITALAR D33 COM NAPA	220	UND	sigiloso
2	COLCHONETE PARA MACA D23	220	UND	sigiloso
3	TERMOHIGROMETRO	64	UND	sigiloso
4	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET	7	UND	sigiloso

**LOTE 34 MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL - COTA RESERVADA**

1	COLCHÃO HOSPITALAR D33 COM NAPA	55	UND	sigiloso
---	---------------------------------	----	-----	----------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

2	COLCHONETE PARA MACA D23	55	UND	sigiloso
3	TERMOHIGROMETRO	16	UND	sigiloso
4	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET	1	UND	sigiloso
<b>LOTE 35 EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE - COTA PRINCIPAL</b>				
1	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO AUTOCLAVAVEL	56	UND	sigiloso
2	MESA MAYO INOX	6	UND	sigiloso
3	MACA DE RESGATE RETRATIL	3	UND	sigiloso
4	POLTRONAS HOSPITALARES	56	UND	sigiloso
5	CAMA FAWLER COM COLCHÃO	56	UND	sigiloso
6	CAMA SIMPLES COM COLCHÃO	56	UND	sigiloso
7	CAMA HOSPITALAR	56	UND	sigiloso
<b>LOTE 36 EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE - COTA RESERVADA</b>				
1	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO AUTOCLAVAVEL	13	UND	sigiloso
2	MESA MAYO INOX	1	UND	sigiloso
3	MACA DE RESGATE RETRATIL	1	UND	sigiloso
4	POLTRONAS HOSPITALARES	13	UND	sigiloso
5	CAMA FAWLER COM COLCHÃO	13	UND	sigiloso
6	CAMA SIMPLES COM COLCHÃO	13	UND	sigiloso
7	CAMA HOSPITALAR	13	UND	sigiloso
<b>LOTE 37 EQUIPAMENTO SAMU - COTA PRINCIPAL</b>				
1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARELA	68	UND	sigiloso
2	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AZUL	68	UND	sigiloso
3	TALA DE IMOBILIZAÇÃO LARANJA	68	UND	sigiloso
4	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ROXA	28	UND	sigiloso
5	TALA DE IMOBILIZAÇÃO VERDE	28	UND	sigiloso
6	TENSIOMETRO ADULTO	15	UND	sigiloso
7	TENSIOMETRO INFANTIL	15	UND	sigiloso
8	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP DB9 (OXÍMETRO) + CARREGADOR + SENSOR CONDUTOR PEDIÁTRICO	8	UND	sigiloso
9	MOCHILA VERMELHA	8	UND	sigiloso
10	MOCHILA AZUL	8	UND	sigiloso
11	MOCHILA VERDE	8	UND	sigiloso
12	MOCHILA PARA MOTOLANCIA	8	UND	sigiloso
13	CUBA RIM DE ONIX	8	UND	sigiloso
14	MANTA ALUMINIZADA	28	UND	sigiloso
15	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	8	UND	sigiloso
16	PÁS PARA DEA	66	UND	sigiloso
17	PRANCHA LONGA DE FIBRA	13	UND	sigiloso
18	SIMULADOR COLETE DE RESGATE DE ASFIXIA DE AÇÃO RAPIDA	7	UND	sigiloso
<b>LOTE 38 EQUIPAMENTO SAMU - COTA RESERVADA</b>				
1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARELA	17	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

2	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AZUL	17	UND	sigiloso
3	TALA DE IMOBILIZAÇÃO LARANJA	17	UND	sigiloso
4	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ROXA	7	UND	sigiloso
5	TALA DE IMOBILIZAÇÃO VERDE	7	UND	sigiloso
6	TENSIOMETRO ADULTO	3	UND	sigiloso
7	TENSIOMETRO INFANTIL	3	UND	sigiloso
8	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP DB9 (OXÍMETRO) + CARREGADOR + SENSOR CONDUTOR PEDIÁTRICO	1	UND	sigiloso
9	MOCHILA VERMELHA	1	UND	sigiloso
10	MOCHILA AZUL	1	UND	sigiloso
11	MOCHILA VERDE	1	UND	sigiloso
12	MOCHILA PARA MOTOLANCIA	1	UND	sigiloso
13	CUBA RIM DE ONIX	2	UND	sigiloso
14	MANTA ALUMINIZADA	7	UND	sigiloso
15	DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMATICO	1	UND	sigiloso
16	PÁS PARA DEA	16	UND	sigiloso
17	PRANCHAS LONGAS DE FIBRA	3	UND	sigiloso
18	SIMULADOR COLETE DE RESGATE DE ASFIXIA DE AÇÃO RAPIDA	1	UND	sigiloso

**LOTE 39 INSTRUMENTAL CIRURGICO - COTA PRINCIPAL**

1	AFASTADOR FARABEUF GRANDE 15X150mm	12	UND	sigiloso
2	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13X125mm	27	UND	sigiloso
3	AFASTADOR FARABEUF PEQUENO 10cmx120mm	18	UND	sigiloso
4	CABO DE BISTURI Nº 04	15	UND	sigiloso
5	CABO DE BISTURI Nº3	10	UND	sigiloso
6	CUBA DE INOX REDONDA GRANDE 13 cm DIAMETRO	7	UND	sigiloso
7	CUBA DE INOX REDONDA MÉDIA 9cm DIAMETRO	42	UND	sigiloso
8	PINCA DOYEN CURVO 25CM	3	UND	sigiloso
9	PINÇA ABADIE 27CM	2	UND	sigiloso
10	PINÇA ALLIS 15cm	72	UND	sigiloso
11	PINÇA ALLIS LONGA 25cm	23	UND	sigiloso
12	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16cm	18	UND	sigiloso
13	PINÇA BABCOOK 26CM	3	UND	sigiloso
14	PINÇA BACKAUS 13cm	80	UND	sigiloso
15	PINÇA CHERON 24cm	35	UND	sigiloso
16	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	35	UND	sigiloso
17	PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 16cm	42	UND	sigiloso
18	PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 25cm	7	UND	sigiloso
19	PINÇA DE DISSECÇÃO S/ DENTE 16cm	23	UND	sigiloso
20	PINÇA DE DISSECÇÃO S/ DENTE 25cm	7	UND	sigiloso
21	PINÇA MIXTER 24cm	7	UND	sigiloso
22	PINÇA DOYEN RETA 25CM	3	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

23	PINÇA DUVAL TRIANGULAR 20 cm	7	UND	sigiloso
24	PINÇA FAURE UTERINA CURVA 22cm	12	UND	sigiloso
25	PINÇA FOERSTER 18CM	10	UND	sigiloso
26	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	66	UND	sigiloso
27	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm	66	UND	sigiloso
28	PINÇA KELLY CURVA 16cm	80	UND	sigiloso
29	PINÇA KELLY RETA 16cm	80	UND	sigiloso
30	PINÇA POZZY 24cm	7	UND	sigiloso
31	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 24cm	12	UND	sigiloso
32	PORTA AGULHA MAYO 25cm	7	UND	sigiloso
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18cm	15	UND	sigiloso
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20cm	7	UND	sigiloso
35	PORTA AGULHA MAYO 16 cm	36	UND	sigiloso
36	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18cm	23	UND	sigiloso
37	TESOURA METZEMBAUM RETA 18cm	35	UND	sigiloso
38	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25cm	10	UND	sigiloso
39	VALVULA DE DOYEN 60cmx120mm	7	UND	sigiloso
40	VALVULA DE DOYEN 60cmx60mm	7	UND	sigiloso
41	VALVULA DE DOYEN 60cmx90mm	7	UND	sigiloso
42	VALVULA MALEAVEL RIBBON 30cmx40mm	2	UND	sigiloso
43	BANDEJA DE INOX 30x20x4,0 cm	12	UND	sigiloso
44	BANDEJA DE INOX 35X25X4,0 cm	8	UND	sigiloso
45	BANDEJA DE INOX45x32x4,5 cm	10	UND	sigiloso
46	BANDEJA DE INOX 24x18x1,5 cm	18	UND	sigiloso
47	PINÇA RANDALL Nº2 21cm	7	UND	sigiloso
48	DILATADORES DESJARDINS DUCTO BILIAR	10	UND	sigiloso
49	AFASTADOR GOSSET ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO 30cm	3	UND	sigiloso

**LOTE 40 INSTRUMENTAL CIRURGICO - COTA RESERVADA**

1	AFASTADOR FARABEUF GRANDE 15X150mm	2	UND	sigiloso
2	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13X125mm	6	UND	sigiloso
3	AFASTADOR FARABEUF PEQUENO 10cmx120mm	4	UND	sigiloso
4	CABO DE BISTURI Nº 04	3	UND	sigiloso
5	CABO DE BISTURI Nº3	2	UND	sigiloso
6	CUBA DE INOX REDONDA GRANDE 13 cm DIAMETRO	1	UND	sigiloso
7	CUBA DE INOX REDONDA MÉDIA 9cm DIAMETRO	10	UND	sigiloso
8	PINCA DOYEN CURVO 25CM	1	UND	sigiloso
9	PINÇA ABADIE 27CM	1	UND	sigiloso
10	PINÇA ALLIS 15cm	18	UND	sigiloso
11	PINÇA ALLIS LONGA 25cm	5	UND	sigiloso
12	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16cm	4	UND	sigiloso
13	PINÇA BABCOOK 26CM	1	UND	sigiloso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

14	PINÇA BACKAUS 13cm	20	UND	sigiloso
15	PINÇA CHERON 24cm	8	UND	sigiloso
16	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	8	UND	sigiloso
17	PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 16cm	10	UND	sigiloso
18	PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 25cm	1	UND	sigiloso
19	PINÇA DE DISSECÇÃO S/ DENTE 16cm	5	UND	sigiloso
20	PINÇA DE DISSECÇÃO S/ DENTE 25cm	1	UND	sigiloso
21	PINÇA MIXTER 24cm	1	UND	sigiloso
22	PINÇA DOYEN RETA 25CM	1	UND	sigiloso
23	PINÇA DUVAL TRIANGULAR 20 cm	1	UND	sigiloso
24	PINÇA FAURE UTERINA CURVA 22cm	2	UND	sigiloso
25	PINÇA FOERSTER 18CM	2	UND	sigiloso
26	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	16	UND	sigiloso
27	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm	16	UND	sigiloso
28	PINÇA KELLY CURVA 16cm	20	UND	sigiloso
29	PINÇA KELLY RETA 16cm	20	UND	sigiloso
30	PINÇA POZZY 24cm	1	UND	sigiloso
31	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 24cm	2	UND	sigiloso
32	PORTA AGULHA MAYO 25cm	1	UND	sigiloso
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18cm	3	UND	sigiloso
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20cm	1	UND	sigiloso
35	PORTA AGULHA MAYO 16 cm	9	UND	sigiloso
36	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18cm	5	UND	sigiloso
37	TESOURA METZEMBAUM RETA 18cm	8	UND	sigiloso
38	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25cm	2	UND	sigiloso
39	VALVULA DE DOYEN 60cmx120mm	1	UND	sigiloso
40	VALVULA DE DOYEN 60cmx60mm	1	UND	sigiloso
41	VALVULA DE DOYEN 60cmx90mm	1	UND	sigiloso
42	VALVULA MALEAVEL RIBBON 30cmx40mm	1	UND	sigiloso
43	BANDEJA DE INOX 30x20x4,0 cm	2	UND	sigiloso
44	BANDEJA DE INOX 35X25X4,0 cm	2	UND	sigiloso
45	BANDEJA DE INOX45x32x4,5 cm	2	UND	sigiloso
46	BANDEJA DE INOX 24x18x1,5 cm	4	UND	sigiloso
47	PINÇA RANDALL Nº2 21cm	1	UND	sigiloso
48	DILATADORES DESJARDINS DUCTO BILIAR	2	UND	sigiloso
49	AFASTADOR GOSSET ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO 30cm	1	UND	sigiloso

#### 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O uso de Sistema de Registro de Preços, apesar da demanda conhecida, ou esperada, é necessário devido à própria natureza do objeto, que sofre constantes alterações de percursos devido à



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

sazonalidade do alunado, que por conta de movimentos migratórios e de mudanças, acabam interferindo no oferecimento do serviço durante o ano letivo. Já que é injustificável o não atendimento de todo aluno que necessita do serviço, a administração deve ter maleabilidade no contrato a fim de atender às novas demandas (matrículas) e a novos itinerários devido a mudanças de residência ocorridas com frequência durante o período. Neste ponto o mecanismo de acréscimo de quantitativo permitido por meio de contrato previsto na Lei nº 14.133/2021, não é suficiente para tal ajuste, pois muitas vezes não se trata de novo quantitativo, mas apenas remanejamento do já existente. A existência de Ata de SRP a preço unitário e fixo, faz com que a possibilidade de resolução de contratos de novas rotas ou turnos se resolva da maneira mais célere, segura e econômica para administração, uma vez que às vezes tais ajustes de cancelamento de turno e contratação de outro turno (mudança de demanda e especificações de veículos por exemplo) pode se dar pelo SRP sem nenhum acréscimo de quantitativo. Se mostrando assim o SRP o recurso mais eficaz para o atendimento das demandas espaçadas no período do exercício. Além de perdurar no tempo do exercício o que permite contratações pontuais com a máxima eficiência, o preço pelo uso de SRP se mantém inalterado por igual período, por obrigação imposta ao detentor. Dessa maneira se evita a contratação de mesmo serviço por preços crescentes durante o exercício.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- 5.1.** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, de acordo com a Súmula 247 do TCU. Embora admita-se para o julgamento o agrupamento por lotes.
- 5.2.** O agrupamento por lotes intenta a economicidade administrativa para atendimento aos diversos programas do município. A divisão em 40 lotes permite a um grande número de fornecedores, a chance de valor razoável para fornecimento, garantindo assim economia de escala em detrimento de itens isolados. Além disso, há diminuição dos contratos a serem administrados, uma vez que se tratam de mais de 700 itens de demanda.
- 5.3.** A divisão dos lotes visa o pronto atendimento a demandas comuns, além de garantir a ampla participação, uma vez tratam de 40 itens para lance. Necessário estabelecer que o agrupamento pode facilitar manipulação dos preços, onde o fornecedor oferta desconto apenas para algum item do grupo visando maximizar lucro. Tal situação não será permitida neste certame. Para garantir a economicidade dos lances, o desconto ofertado ao lote deverá corresponder ao desconto linear a todos os itens que o compõe.
- 5.4.** A divisão em 40 lotes garante a ampla participação oferecendo grande quantidade de itens para o certame.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 6.1.** O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1.** O prazo de entrega dos produtos, objeto da contratação de que trata o presente instrumento, dar-se-á gradualmente, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA junto ao contratante, em face de necessidade, **15 dias úteis** após a expedição da Ordem de Fornecimento.

- 7.1.1.** A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OF e/ou Nota de Empenho, que poderá ocorrer através de resposta ao e-mail de envio, contato telefônico ou whatsapp;
- 7.1.2.** A entrega será realizada no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Teresina, S/Nº, Bairro: Parque Piauí I, na cidade de Timon-MA, no horário das 07h30 às 13h30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.
- 7.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

com as especificações constantes na proposta final READEQUADA;

**7.3.** No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

**7.4.** Os produtos devem ser novos, entendido como de primeira utilização e atender a todas as especificações técnicas contidas nesse termo de referência, no contrato e na proposta do contratante.

**7.5.** Será vedado o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

**7.6.** Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo o número de série do produto, registro, lote, data de fabricação, validade que os identifiquem e os qualifiquem e em conformidade com as normas, sob pena de recusa.

**7.7.** Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria na embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;

**7.8.** A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no presente termo de referência e contrato;

**7.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O prazo para substituição dos produtos entregues fora das especificações é de 48 (quarenta e oito) horas corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.10.** A entrega deverá ser realizada na presença de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE para esta finalidade.

**7.11.** O recebimento e a aceitação dos produtos ocorrerão em etapas, na forma da Lei, na seguinte forma:

**7.11.1.** PROVISORIAMENTE: 01 (um) dia após a entrega pela CONTRATADA, para conferência da conformidade do material com as especificações e condições contidas no Termo de Referência e neste contrato;

**7.11.2.** DEFINITIVAMENTE: em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a realização da análise da conformidade, mediante a lavratura de Termo de Aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

**7.11.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme determina os art. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.333/21, devendo observar ainda as exigências seguintes para qualificação técnica:

**8.2** A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

**8.1.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com **o objeto da licitação, ou com o item pertinente – Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**8.1.2.** Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**8.1.3.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, o(a) pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos complementares ao respectivo atestado apresentado como: da nota fiscal, ou nota de empenho, ou ordem de fornecimento ou contrato.

**8.1.4.** A empresa deverá comprovar como qualificação técnica atestado ou declaração de fornecimento anterior do objeto, compatível com o certame.

**8.1.5.** Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, ou comprovação de dispensa quando for o caso.

**8.1.6.** Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

**8.1.7.** Para fins de assinatura de contrato relativo aos medicamentos sujeitos a controle especial (conforme Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações) o licitante também deverá apresentar Autorização Especial (AE) ativa, através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.

**8.1.8.** Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

**8.1.9.** Para fins de assinatura de contrato, apresentar Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICADO DE REGISTRO válido do MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida, no que couber (conforme RDC ANVISA nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016), emitido pela ANVISA. Apresentar REGISTRO DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válidos através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa detentora do registro, situação e validade do registro junto a ANVISA. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo.

**8.2.** Para facilitar a análise a licitante deverá indicar o número do item para os respectivo registro ou equivalente. Os documentos de saúde emitido pelos órgãos competentes que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua emissão.

**8.3.** A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da Licitante

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**9.1.** As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão, conforme o Art. 164 Lei 14.133/21, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

**9.2.** Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no Art. 40, inc. V, alínea a, da Lei 14.133/21;

**9.3.** As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referencia com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**9.4.** As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas;

**9.5.** A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade como solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto, bem como a validade para cada produto ofertado e conter:

- a) Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
- b) Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- c) A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica do Contrato prever prazo inferior, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

**10.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 12, II, da Lei nº 14.133/21.

**10.3.** Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

**10.4.** Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**10.7.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste

Contrato, que somente atestarão a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

**10.8.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**10.10.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:  $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I$  = índice de atualização financeira;

$TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual;  $EM$  = Encargos Moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  $VP$  = Valor da parcela em atraso

**10.11.** A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

**10.12.** Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços unitários estabelecidos para os materiais, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$R = [(I - Io).P]/Io$

Em que:

a) **Para o primeiro reajuste:**  $R$  = reajuste procurado;

$I$  = índice relativo ao mês do reajuste;

$Io$  = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;  $P$  = preço atual dos materiais.

b) **Para os reajustes subsequentes:**

$R$  = reajuste procurado;

$I$  = índice relativo ao mês do novo reajuste;

$Io$  = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;  $P$  = preço do atualizado até o último reajuste efetuado.

**11.2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**11.4.** Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**11.5.** A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**11.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## **12. DAS RESPONSABILIDADES**

### **12.1. DA CONTRATADA:**

- 12.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo, e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.2.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 12.1.4.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- 12.1.5.** Fornecer produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 12.1.6.** Efetuar a troca do produto que for(em) recusado(s) pela CONTRATANTE devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência seja por vícios e/ou deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a mesma, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA;
- 12.1.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.1.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.11.** Tendo em vista a possibilidade de ajustes e ações a serem implementadas por meio de programas e projetos Município de Timon e organismos nacionais e internacionais, A CONTRATADA deverá atender, além da legislação nacional, as regras específicas de organismos com acordo vigente para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso dos recursos destinados a esta contratação, ficando estabelecido que a CONTRATADA deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.1.12.** Os contratados/licitantes deverão permitir que o organismo nacional ou internacional inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo referido organismo.
- 12.1.13.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.1.14.** É dever da CONTRATADA conhecer e cumprir todas as condições deste Termo de Referencia e as cláusulas do instrumento contratual
- 12.1.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 12.1.16.** Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Termo de Referência.
- 12.1.17.** Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por qualquer danos/prejuízo/perda causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**12.1.18.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

**12.1.19.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência

**12.1.20.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

**12.1.21.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ou objeto.

**12.1.22.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, instalação, manutenção preventiva, corretiva, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

**12.2. DO CONTRATANTE:**

**12.2.1.** Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**12.2.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

**12.2.3.** Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento do objeto contratado.

**12.2.4.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

**12.2.5.** Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 117 da Lei 14.133/21.

**12.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

**12.2.7.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;

**12.2.8.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

**12.2.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor(es) especialmente designado(s);

**12.2.10.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**12.2.11.** Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja(m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;

**12.2.12.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

**12.2.13.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do Produto especificado neste Termo de Referência;

**13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

**14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**15. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**15.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**15.2.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**15.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133/21.

**15.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENCIA**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, e ainda artigos 90, §5º e 156 e seus parágrafos, todos da Lei nº 14.133/21 a Contratada que:

**16.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**16.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**16.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**16.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**16.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.6.** Não mantiver a proposta;

**16.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**16.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**16.4.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**16.4.2.1.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/21.

**16.4.2.2.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**16.4.2.3.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10%



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

(dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**16.4.2.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.5.1.** Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 02 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

**16.5.2.** Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 14.3.1, 14.3.2, 14.3.5, 14.3.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 02 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

**16.6.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de

Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

**16.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. N° 156 da Lei n° 14.133/21, c/c art. n° 14 do Decreto N° 3.555/00, Decreto Municipal n° 080/2020.

**16.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.12.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

**16.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Coordenação Geral de Controle das Licitações**  
**Públicas do Município – CGCL**

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

ou o quevier a substituir e ainda publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**16.15.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**16.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência

**17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**17.1.** O contrato terá vigência apartir da data de sua assinatura com prazo até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da aquisição dos objetos.

Timon (MA), 21 de Outubro de 2024.

Zorbla Baependi da Rocha Igreja

Coordenador Geral da – CGCL

Portaria nº 0471/2023 – GP